



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

EDITAL

----- ANTÓNIO JOÃO ALMEIDA LIMA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: -----

----- TORNA PÚBLICO, tendo em atenção, nomeadamente, o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no dia **28 de Dezembro de 2009, pelas 10 horas**, se realiza no Auditório do Centro de Apoio Rural de Carrazeda de Ansiães, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Período de "Antes da Ordem do Dia":

1. Apreciação e aprovação da acta da sessão anterior;
2. Leitura do expediente e informações da Mesa;
3. Outros assuntos de interesse Municipal.

2º - Período da "Ordem do Dia":

- 1) Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;
- 2) **Opções do Plano e Orçamento para o ano Financeiro de 2010** (Orçamento, Plano de Actividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, mapa de pessoal da autarquia, pedido de autorização para que a Câmara Municipal possa assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos por anos económicos diferentes, em conformidade com as Opções do Plano apresentadas) - Proposta;
- 3) **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Carrazeda de Ansiães**, designação de 4 (quatro) Membros da Assembleia Municipal (da Lei n.º 147/99; alínea l) do art.º 17.º
- 4) **Conselho Municipal de Educação de Carrazeda de Ansiães**/designação de Presidente de Junta de Freguesia (alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com a redacção actual introduzida pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto);
- 5) **Associação Nacional de Municípios Portugueses** / designação de Presidente de Junta de Freguesia para representar as Juntas de Freguesia (alínea a) do n.º 2 do art.º 6 dos Estatutos da ANMP);
- 6) **Revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães** / designação do representante para a Comissão de Acompanhamento (n.º 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro);
- 7) **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro** / designação de 3 (três) Membros da Assembleia Municipal (alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 8) **Assembleia Distrital de Bragança** / designação de Presidente de Junta de Freguesia (art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro);
- 9) **Conselho da Comunidade do ACES de Alto Trás-os-Montes I - Nordeste** / designação de Membro da Assembleia Municipal (art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro);
- 10) **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios** / Designação de Presidente de Junta de Freguesia (art.º 3.ºD do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro);
- 11) **Comissão Permanente da Assembleia Municipal para o presente mandato** / Designação de elementos (alínea j) do n.º1 do art.º 53. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as devidas alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e art.º 67º e seguintes do Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães).

3.º - Período de "Intervenção do Público".

----- Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal. -----

Carrazeda de Ansiães, 17 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Municipal

António João Almeida Lima

